



Câmara Municipal de

Folha n. 05
N. 450
O. funcionário
proc.
São Paulo

16 - PAR
16-1272/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0450/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa instituir no Município de São Paulo a Semana Cívica-Educativa das Bandeiras, a ser realizada pelo Executivo, anualmente, de 19 a 25 de novembro, com a realização de palestras, trabalhos escolares e campanhas através de órgãos de divulgação e distribuição de cartazes e folhetos educativos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

No entanto, o projeto cria e atribui ao Executivo a execução de um serviço público, esbarrando no art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica, que reserva ao Executivo a iniciativa de leis sobre a matéria.

Pelo exposto, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº ... /96 AO PROJETO DE LEI Nº 450/96

Institui a Semana Cívica Educativa das Bandeiras no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo a Semana Cívica Educativa das Bandeiras a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de novembro.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo a divulgação das bandeiras brasileira, paulista e do município de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 11/06/96

Justicia

[Handwritten signatures and scribbles]

17 - RELCOM
17-0970/1996